

III - que sejam membros reeleitos do Conselho Superior, desde que para a mesma classe, em cargo de titular ou suplente;

IV - que estejam cedidos a outros órgãos, em qualquer esfera da administração e em qualquer Poder;

§ 1º - Para os fins da inelegibilidade do inciso III, considera-se reeleito o Conselheiro que tenha exercido, de forma contínua ou não, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, o mandato nos dois anos imediatamente anteriores.

§ 2º - São elegíveis os procuradores que comprovem, até a data da inscrição, situação jurídica definitiva que lhes garanta o preenchimento dos requisitos estabelecidos neste artigo no momento da posse.

Art. 9º.....

I - antes de votar o eleitor assinará a lista de presença, se a sistemática de votação adotada assim o permitir;

III - os votos, se impressos, serão assinalados em cédulas de votação específicas, devidamente rubricadas pelos membros da Comissão Eleitoral, que conterão os nomes de todos os candidatos registrados, em ordem alfabética e por classe, deixando-se espaço apropriado para que o eleitor assinale a sua escolha.

Art. 10 - Após o término da votação, em sessão pública, a apuração dos votos será iniciada, na sede da Procuradoria-Geral do Estado ou em ambiente virtual, confrontando-se o número de votos com o número de votantes.

Art. 2º - Revogam-se os §§ 1º, 2º e 3º, do art. 1º, e o inciso IV do art. 9º, da Resolução nº 158/2014 do Conselho Superior.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Belém, 11 de novembro de 2020.

RICARDO NASSER SEFER

Presidente

ROLAND RAAD MASSOUD

Corregedor-Geral

IBRAIM JOSÉ DAS MERCÊS ROCHA

Conselheiro

FÁBIO THEODORICO FERREIRA GÓES

Conselheiro

MARCUS VINICIUS NERY LOBATO

Conselheiro

CRISTINA MAGRIN MADALENA

Conselheira

PAULA PINHEIRO TRINDADE

Conselheira

GUSTAVO TAVARES MONTEIRO

Conselheiro

GABRIELLA DINELLY RABELO MARECO

Conselheira

ENORÉ CORREA MONTEIRO

Conselheiro

Protocolo: 606991

## AUDITORIA GERAL DO ESTADO

### PORTARIA

#### Portaria AGE Nº 273/2020-GAB, de 30 de novembro de 2020.

O AUDITOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.176, de 29 de dezembro de 1988 e pelo Decreto Estadual nº 2.289, de 13 de dezembro de 2018, e;

CONSIDERANDO, a Portaria AGE nº 252/2020-GAB, de 25 de setembro de 2020, publicada no DOE nº 34.357, de 28 de setembro de 2020, instaurou Tomada de Contas Especial a pedido da Fundação PARAPÁZ por meio do Ofício nº 555/2019;

CONSIDERANDO, que a servidora Acilga Kalina Pinto da Silva, Técnica em Gestão Pública, matrícula nº 5903052/1, compunha a comissão nomeada pelo art. 2º da referida Portaria;

CONSIDERANDO, que por meio da Portaria AGE Nº 269/2020-GAB, de 18 de novembro de 2020, foram concedidos à servidora Acilga Kalina Pinto da Silva, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 04/01/2021 a 04/03/2021; e

CONSIDERANDO, a necessidade de dar sequência aos trabalhos da comissão no período de licença da servidora.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor ROGÉRIO LUIZ ARRUDA DE FIGUEIRÊDO, Auditor de Finanças e Controle, Matrícula nº 57196324/1, para compor a Comissão de Tomadas de Contas Especial supracitada, a contar de 01/12/2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

JOSÉ RUBENS BARREIROS DE LEÃO

Auditor-Geral do Estado

Protocolo: 606863

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº. 328 /2020-GS/SEPLAD DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 04 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 34.051 de 05 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº. 2020/881462.

R E S O L V E:

FORMALIZAR a prorrogação da cessão do servidor JOSÉ MARCOS PEREIRA DA SILVA, Id. Funcional nº. 6121713/1, ocupante do cargo de Motorista, para a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, a contar de 01 de agosto de 2020, com ônus para o órgão cessionário, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em conformidade com o disposto nos arts. 3º §2º; 4º inciso I; 6º, incisos I e II do Decreto nº 795, de 29 de maio de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

#### PORTARIA Nº.329/2020-GS/SEPLAD DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 04 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 34.051 de 05 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 3º §2º; 4º inciso I; 6º, incisos I e II; 11 do Decreto nº 795, de 29 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico- PAE nº. 2020/975778;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização funcional do servidor RAIMUNDO ALBERTO DOS SANTOS;

R E S O L V E:

FORMALIZAR a cessão do servidor RAIMUNDO ALBERTO DOS SANTOS, Identidade Funcional nº 3253878/1, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, para a Casa Civil da Governadoria, com ônus para o órgão cessionário, no período de 19/07/2020 a 31/12/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 607180

#### PORTARIA Nº 605/2020 - DAF/SEPLAD DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

O Diretor de Administração e Finanças - SEPLAD, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 1229/2020-CCG de 02 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial nº. 34.272 de 03 de julho de 2020 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, e ainda,

CONSIDERANDO o processo nº 2020/520862, de 22 de julho de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93 - Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas.

RESOLVE:

1. DESIGNAR a servidora VANUSA MARIA DE CARVALHO MILÉO, Funcional nº. 57215536/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativa, para a função de Fiscal e o servidor JOSÉ ANTONIO ALVES ROCHA, Id. Funcional nº. 57195084/2, ocupante do cargo de Coordenador, para a função de Suplente, devendo ser intermediador substituto entre as partes do Termo de Cooperação Técnica nº 08/2020-SEPLAD/DAF celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD e a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ.

2. Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas a Diretoria de Administração e Finanças em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vistas em estrito cumprimento da execução do contrato.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

THIAGO FREITAS MATOS

Diretor de Administração e Finanças/SEPLAD

Protocolo: 606781

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020 - SEPLAD - PA Processo nº 2020/48427

A Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD comunica que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por Item, conforme abaixo: